

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº _____ de _____ / _____ / 19 _____

DECRETO Nº 2622/78
de 28 de Junho de 1978



Declara de utilidade pública as áreas abaixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas, necessárias à execução do Anel Viário, a saber:

I - Imóvel de nº 1192, sito à Av. Francisco-José Longo, que consta pertencer a Flávio Macedo Salgado.

A - DO TERRENO - medidas e confrontações: Área de 682,00m² (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados), a ser totalmente expropriada. Perímetro ABCDEA - Frente AB = 27,50m, confrontando com a via de situação - Lado direito BC = 30,00m, confrontando com José Luiz Gatto Bijos - Lado esquerdo DE = 30,50m, e EA = 7,00m, confrontando com a Rua Turquia - Fundos CD = 12,00 m, confrontando com Maria de Paula Santos.

B - DA CONSTRUÇÃO - área total de 244,10m², (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e dez decímetros quadrados) - estrutura de alvenaria de tijolos - um pavimento - cobertura de telha francesa - bom estado de conservação e idade aparente de 8 (oito) anos.

II - Imóvel constituído do lote de terreno vazio, entre os nºs 1236 e 1192 da Av. Francisco José Longo, e que consta pertencer a José Luiz Gatto Bijos.

A - DO TERRENO - medidas e confrontações: Área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) a ser totalmente expropriada. Perímetro ABCDA - Frente AB = 12,00m, confrontando com a via de situação - Lado direito BC = 30,00m, confrontando com Francisco Lopes Siqueira - Lado esquerdo DA = 30,00m, confrontando com Flávio Macedo Salgado e Fundos CD = 12,00m, confrontando com Maria de Paula Santos.

B - DA CONSTRUÇÃO: não consta.

/.....

-: segue :-

Decreto nº 2622/78 - fl. 2 -

/....

III - Imóvel constituído do lote de terreno, vazio, localizado na confluência da Rua Turquia com a Estrada Velha Rio-São Paulo, e que consta pertencer a Nadim Rahal e Alexandre Rahal.

A - DO TERRENO: medidas e confrontações: área de 1.768,00m², a ser totalmente expropriada. Perímetro ABCA - Frente AB= 67,00m, confrontando com a Rua Turquia - Lado direito BC = 68,00m, confrontando com a Rua Dois (projetada) e fundos CA = 59,00m, confrontando com a Estrada Velha Rio-São Paulo.

B - DA CONSTRUÇÃO - não consta.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

Que o proprietário ofereça:

a) Traslado de título aquisitivo e prova da transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel.

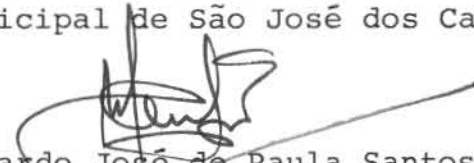
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus; e

d) certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

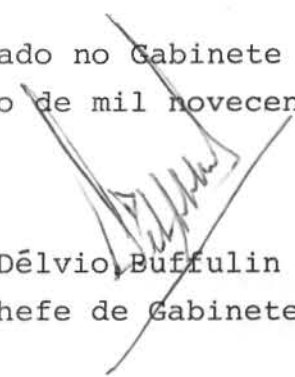
Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em caráter urgente para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de junho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete